



## **Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba**

### **EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCURSO N° 07/2024 PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DA V MOSTRA COLETIVA DOS ARTISTAS DE UBATUBA.**

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA – FUNDART, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.720 de 26 de dezembro de 2013 e o previsto no Decreto Municipal n° 8427, de 02 de abril de 2024, TORNA PÚBLICO que, no período de **30/04/2024 a 17/06/2024**, estarão abertas as inscrições para a V MOSTRA COLETIVA DOS ARTISTAS DE UBATUBA.

#### **1. Da Mostra**

1.1 A V MOSTRA COLETIVA DOS ARTISTAS DE UBATUBA (“V MOSTRA”) é uma iniciativa do grupo setorial de artes plásticas e visuais da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba - Fundart.

#### **2. Do Objetivo**

2.1 A V MOSTRA COLETIVA DOS ARTISTAS DE UBATUBA tem o intuito de reunir artistas da cidade de Ubatuba, onde cada um apresentará seu trabalho artístico, com liberdade na escolha do tema e de suas linguagens e através de seus talentos e conceitos, efetivar um diálogo com moradores e transeuntes agregando cultura e reflexões para o cotidiano da Cidade.

#### **3. Da Exposição**

3.1 A V MOSTRA terá abertura no dia **19 de julho de 2024** e ocorrerá de forma presencial, no espaço do Teatro Municipal Pedro Paulo Teixeira Pinto (as obras serão dispostas de acordo com a linguagem e interação entre elas).

3.2 A V MOSTRA será encerrada no dia **31 de agosto de 2024**.

#### **4. Da Participação**

4.1 Poderão participar da V MOSTRA COLETIVA DOS ARTISTAS DE UBATUBA, coletivos de artistas locais ou artistas locais pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em Ubatuba.

4.2 É vedada a participação no Concurso aos membros da comissão julgadora, a seus sócios formais, cônjuges e parentes em primeiro grau, aos funcionários públicos desta Fundação assim como os consultores e colaboradores contratados para prestarem serviços ao certame.

### 5. Do Calendário

Nº	ETAPAS/DESCRIÇÃO	DATAS
01	Período de inscrições	30/04/2024 a 17/06/2024
02	Resultado Parcial das inscrições	19/06/2024
03	Período para interposição de Recursos	20, 21 e 24/06/2024
04	Resultado dos Recursos e Resultado Definitivo das inscrições ( <i>lista final de artistas habilitados</i> )	25/06/2024
05	Período de análise das obras pelo Júri Técnico	26/06 a 03/07/2024
06	Período de entrega das obras	15/07/2024
07	Montagem	16 e 17/07/2024
08	Análise das obras pelo Júri Popular	18/07/2024
09	Abertura da Mostra	19/07/2024
10	Divulgação Final dos Premiados	19/07/2024 (Teatro Municipal); 22/07/2024 (Site Oficial da Fundart)
11	Encerramento da Mostra	31/08/2024
12	Devolução das Obras	02 e 03/08/2024
13	Pagamento da Premiação	Em até 10 (dez) dias úteis

### 6. Das inscrições

6.1 As inscrições das obras, deverão ser realizadas de **29 de abril de 2024 até às 17h00 do dia 17 de junho de 2024**, exclusivamente através do formulário *online* abaixo, que também estará disponível no *site* da Fundart através do link:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdvBP0BzSx9kwGVhweWXTICr6UaImZ\\_XRf5UxjcBxCxPXXBFw/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdvBP0BzSx9kwGVhweWXTICr6UaImZ_XRf5UxjcBxCxPXXBFw/viewform)

6.2 O artista deverá enviar os documentos relacionados abaixo, exclusivamente através do formulário *online* descrito no item 6.1, sob pena de nulidade das inscrições.

- a. Ficha de inscrição (**ANEXO I**), preenchida de forma virtual através do link disposto acima;
- b. Cédula de Identidade RG;
- c. CPF/ME;
- d. Comprovação de Residência em Ubatuba (*O artista poderá optar por uma das opções abaixo para comprovar sua residência no Município de Ubatuba*):
  - (i) Título de eleitor do município de Ubatuba; ou
  - (ii) Comprovante de residência em nome do inscrito; ou



## **Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba**

- (iii) Declaração de Residente, devidamente assinada, conforme **ANEXO II**;
- e. O artista deverá enviar um arquivo no formato *pdf*, de no máximo 10 megabytes, previamente organizado contendo:
- 1) 01 (uma) foto de boa qualidade de cada obra bidimensional inscrita. No caso de obras tridimensionais, deverão ser enviadas 03 (três) fotos de qualidade;
  - 2) Ficha técnica de cada obra inscrita, contendo: Nome do artista, título da obra, técnica, materiais, dimensões e ano de produção;
  - 3) Memorial descritivo de cada obra inscrita (máximo de 20 linhas);
  - 4) 01 (uma) minibiografia do artista (máximo de 20 linhas).

6.3 Será imprescindível o envio da imagem, as informações das obras e do artista para avaliação do júri, que será feita de forma virtual. Não poderá concorrer a premiação do júri, caso a comissão não receba esses dados dentro do prazo do Edital. Em caso de arte digital, deverão ser enviados através de *links* devidamente publicados nas plataformas *Youtube* ou *Vimeo* para inscrição e seleção.

6.4 Cada artista poderá inscrever até 02 (duas) obras, com no máximo **1,2m (um metro e vinte centímetros) de largura x 2,00m (dois metros) de altura** no caso de obras bidimensionais, e em caso de obras tridimensionais será limitado em **4m<sup>2</sup> (quatro metros quadrados) de área e até 3m (três metros) de altura**.

6.5 Os trabalhos deverão ser de sua própria autoria.

6.6 Os trabalhos deverão ser atuais. Entenda-se como atuais aqueles que tenham sido produzidos a partir de 2021.

### **7. Dos Impedimentos e motivos para desclassificação**

7.1 O preenchimento incompleto da Ficha de Inscrição (**ANEXO I**), preenchida de forma virtual, implicará na **imediate desclassificação** da inscrição.

7.2 Na hipótese de constatação de autodeclaração falsa, o concorrente será desclassificado do Concurso.

7.3 As inscrições realizadas após o prazo de inscrição serão automaticamente desclassificadas.

### **8. Das Comissões**

#### **8.1 Comissão de Avaliação Documental**



## **Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba**

8.1.1 A Comissão de Avaliação Documental será composta por membros da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba - Fundart, e terá como atribuições

- a. Acompanhar o processo de inscrição;
- b. Manifestar-se previamente acerca da inabilitação de inscrições, cuja forma de apresentação não esteja em conformidade com este edital-regulamento, indicando a respectiva fundamentação de seus atos;
- c. Receber e apreciar os recursos enviados, no que se **refere a habilitação**;
- d. Firmar em ata todos os atos praticados;

### **8.2 Comissão Organizadora**

8.2.1 A Comissão Organizadora será composta por membros do setorial de artes plásticas e visuais da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba - Fundart, o(a) coordenador(a) e o(a) suplente do setorial e 1 (um) membro da Fundart. Terá como atribuições:

- a. Acompanhar a organização de todo o evento na pré, durante e após a execução;
- b. Indicar os membros da Comissão Julgadora.

### **8.3 Comissão Julgadora**

8.3.1 A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) membros do meio artístico visual, de diferentes áreas, e que não sejam residentes em Ubatuba.

8.3.2 Os integrantes da Comissão Julgadora têm o objetivo de avaliar, de forma virtual, as obras apresentadas ao Concurso e atribuir as classificações para premiação, conforme o subitem 13.2 do presente edital.

8.3.3 Não cabe recurso da decisão da Comissão Julgadora, a qual é soberana.

### **8.4 Comissão do Júri Popular**

8.4.1 A Comissão do Juri Popular será composta por 05 (cinco) convidados e representantes da sociedade civil de Ubatuba que não sejam do meio artístico.

8.4.2 Os integrantes da Comissão do Juri Popular têm o objetivo de escolher o vencedor da categoria Prêmio Juri Popular.

## **9. Da entrega das Obras**

9.1 As obras deverão ser entregues aos membros da Comissão Organizadora da **V MOSTRA COLETIVA DOS ARTISTAS DE UBATUBA**, no dia **15 de julho**, no prédio do Teatro Municipal Pedro Paulo Teixeira Pinto, das 9h às 12h e das 13:30h às 17h.



## **Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba**

9.2 Todas as obras deverão conter uma etiqueta (**ANEXO IV**) na parte posterior com as seguintes informações:

- 1) Nome Completo;
- 2) Nome artístico;
- 3) Título da obra;
- 4) Técnica;
- 5) Materiais utilizados;
- 6) Dimensões;
- 7) Data da produção;
- 8) Valor da obra, caso esteja disponível para venda.

9.3 As obras no formato digital, vídeo arte, ou qualquer tipo de instalação que necessite de equipamentos eletrônicos, deverão ser de responsabilidade do artista que deverá dispor dos equipamentos, além da Comissão Organizadora e a Fundart não serem responsáveis pela manutenção dos mesmos.

**9.4 As obras participantes não poderão ser retiradas do local da exposição antes do término da Mostra, sob pena do artista ficar proibido de participar das próximas Mostras a serem realizadas nos anos seguintes.**

9.5 As obras expostas deverão ser retiradas após a realização da mostra no prazo máximo de **02 (dois) dias** após o término do evento, **sob pena da obra ser destinada ao uso que a Fundart melhor lhe convier, sendo ainda, autorizada pelo participante inclusive a sua venda, doação e incorporação ao seu patrimônio conforme termo de ciência e autorização.**

### **10 Da Habilitação**

10.1 A Comissão de Avaliação Documental analisará a condição de habilitação do projeto para participar do presente Concurso para meio da conferência dos documentos/itens e informações solicitadas e de acordo com os impedimentos e motivos para desclassificação da inscrição relacionados neste edital-regulamento

10.2 A relação dos projetos habilitados, inabilitados e desclassificados, será publicada no *Site* Oficial da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba - Fundart ([www.fundart.com.br](http://www.fundart.com.br)).

10.3 Não serão aceitas obras já premiadas e inscritas em outros eventos culturais da Fundação.

### **11. Da Seleção**

11.1 Serão selecionadas todas as obras inscritas, que seguirem as exigências do presente



## **Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba**

edital, para participar da exposição e concorrer à premiação.

11.2 O resultado da seleção (*Resultado Definitivo das inscrições*) será disponibilizado no site da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba - Fundart ([www.fundart.com.br](http://www.fundart.com.br)), no dia **25 de junho de 2024**, para conhecimento amplo, contendo a lista das propostas selecionadas.

### **12 Dos Recursos**

12.1 O prazo para interposição de recursos quanto a HABILITAÇÃO será de 03 (três) dias úteis, contados da publicação dos resultados de habilitação no *Site* Oficial da Fundart.

12.2 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente através do e-mail [fundart@fundart.com.br](mailto:fundart@fundart.com.br), enviando/preenchendo a Ficha de Recurso (**Anexo V**), devidamente preenchida e assinada, bem como todos os documentos que causaram a inabilitação no certame.

12.3 O resultado da apreciação dos recursos será publicado no *Site* Oficial da Fundart, conforme o calendário do presente edital.

### **13 Da Premiação**

13.1 Os trabalhos selecionados serão submetidos de forma virtual à avaliação da Comissão Julgadora, composta conforme disposto no item 8.3.

13.2 Os participantes concorrerão as seguintes premiações:

<b>Três Prêmios:</b>	R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
<b>Prêmio Júri Popular</b>	R\$ 1.000,00 (mil reais);
<b>Valor Total:</b>	<b>R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).</b>

13.3 A Comissão Julgadora avaliará e classificará soberanamente as propostas, respeitadas as disposições legais, e elaborará ata final fundamentada.

13.4 Para a categoria "Prêmio Júri Popular" haverá a análise e avaliação presencial das obras pela Comissão do Júri Popular, no dia anterior a abertura, **18 julho de 2024**, quando selecionarão a obra vencedora.

13.5 Nenhum artista poderá ser contemplado com mais de um prêmio. Caso isso ocorra, receberá apenas o prêmio de maior valor e, automaticamente, o menor prêmio será transferido para o segundo melhor avaliado.

13.6 As despesas decorrentes das premiações do presente Edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 20.01.13.392.0002.2005.3.3.90.31.00.04.1100000.



## **Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba**

### **14 Da Divulgação dos Resultados**

14.1 O Resultado Final do Concurso será publicado no *Site* Oficial da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba - Fundart ([www.fundart.com.br](http://www.fundart.com.br)), conforme cronograma, e divulgado na abertura da **V MOSTRA**.

### **15 Da Contrapartida**

15.1. Os artistas premiados deverão, obrigatoriamente, participar de pelo menos uma atividade programada da **V MOSTRA**, incluindo, mas não se limitando à mesas redondas, palestras, oficinas, ação educativa ou outra atividade a ser estabelecida entre premiado e Comissão Organizadora.

15.2. Ao submeter sua inscrição no presente Edital, os participantes concordam expressamente que, caso sejam selecionados como premiados, comprometem-se a participar ativamente de uma das atividades propostas pela Comissão Organizadora, conforme especificado no item acima. Esta participação será considerada como contrapartida pela premiação recebida. O não cumprimento desta obrigação acarretará no não recebimento da premiação, sem prejuízo de outras medidas cabíveis pela Fundação.

### **16 Das Disposições finais**

16.1. Ao se inscreverem, os inscritos autorizam a liberação dos direitos autorais, de imagem e de transmissão de voz, por prazo indeterminado para execução, gravação, sendo fotos ou filmagens, bem como das respectivas difusões em qualquer meio de transmissão, seja ele impresso ou eletrônico, pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba - Fundart e pela Prefeitura Municipal de Ubatuba para qualquer finalidade.

16.2. Os trabalhos não precisam ser inéditos, mas devem ter sido produzidos a partir do ano de 2021 (sendo desclassificados os de anos anteriores).

16.3. No ato de inscrição, o inscrito **CONCORDA** com os termos do presente Edital e **DECLARA**, que:

- (i) Está ciente e concordo por livre e espontânea vontade que a não retirada da (s) obra (s) em tempo hábil, conforme o previsto no Edital, representa a adesão ao presente, inclusive com a doação definitiva e irrevogável da (s) obra (s) e dos direitos autorais para a FundArt, ficando autorizada a fazer o uso que melhor lhe convier, inclusive podendo leiloar ou doar para terceiros, bem como, incorporar ao seu patrimônio.
- (ii) Cumpre com os seguintes requisitos: ser coletivos de artistas locais ou artistas locais pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em Ubatuba; que os trabalhos deverão ser de sua própria autoria; e que os trabalhos deverão ser



## **Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba**

atuais (que tenham sido produzidos a partir de 2021).

- (iii) Todas as informações prestadas são verdadeiras, bem como que meus trabalhos não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal, eximindo a Fundart, a Prefeitura Municipal de Ubatuba ou seus parceiros comerciais, por qualquer litígio ou ação judicial daí decorrente.

16.4. É de responsabilidade do artista todo e qualquer dano causado a terceiro, inclusive ocorrências a Lei nº8.069 ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

16.5. Os casos omissos a este regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora não cabendo quaisquer recursos sobre suas decisões.

16.6. Os membros da Comissão Organizadora e da Coordenação do Grupo Setorial de Artes Plásticas e Visuais poderão ter seus trabalhos expostos em caráter "Hors-concours" não concorrendo, assim, a premiação.

### **17. Lista de Anexos**

17.1. O texto deste Edital segue com os seguintes anexos:

**Anexo I** – Ficha de Inscrição

**Anexo II** – Declaração de Residência

**Anexo III** – Ficha de Recurso

**Anexo IV** – Etiqueta para envio da obra

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital de Licitação na Modalidade Concurso nº 07/2024 para Inscrições da **V Mostra Coletiva dos Artistas de Ubatuba**.

Ubatuba/SP, 30 de abril de 2024.

**FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA**

Thaila Aparecida Diniz Brito

Diretora Presidente





## **Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba**

### **ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A V MOSTRA COLETIVA DOS ARTISTAS DE UBATUBA**

<b>DADOS DO ARTISTA/COLETIVO</b>			
Nome Completo do Artista ou do Representante Legal do Coletivo:			
Nome Artístico (Será utilizado para fins de divulgação):			
E-mail:		Data de Nascimento:	
RG:		CPF:	
Tel.:		Cel.:	
Endereço:			Nº
Bairro:	Cidade-UF:	CEP:	

<b>DADOS BANCÁRIOS</b>		
Banco:		
Agência:		
Conta Corrente ( )	Conta Poupança ( )	Pix ( )
Nº da conta bancária:		
Chave pix:		

<b>DADOS DA OBRA - I</b>	
Título:	
Dimensões:	Está à venda? ( ) Sim ( ) Não
Técnica:	Valor da Obra: R\$
Memorial descritivo:	

<b>DADOS DA OBRA – II</b>	
Título:	
Dimensões:	Está à venda? ( ) Sim ( ) Não
Técnica:	Valor da Obra: R\$
Memorial descritivo:	



## **Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba**

( ) Declaro que li e concordo com os termos do EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCURSO n° 07/2024 PARA INSCRIÇÕES DA V MOSTRA COLETIVA DOS ARTISTAS DE UBATUBA.

Ubatuba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## **Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba**

### **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

*(ATENÇÃO: Essa Declaração deve ser preenchida somente para Proponentes que optarem por declararem residência sob as penas da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983)*

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, em conformidade com a Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, **DECLARO** para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) e sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado no endereço [INSERIR ENDEREÇO COMPLETO]\_\_\_\_\_ .

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

LOCAL/DATA

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



# **Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba**

## **ANEXO III**

### **FICHA DE RECURSO**

#### **EDITAL DE LICITAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 07/2024 PARA INSCRIÇÕES DA V MOSTRA COLETIVA DOS ARTISTAS DE UBATUBA**

À Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – Fundart  
Comissão de Seleção

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF/ME sob o nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado na Av/Rua \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na Cidade  
de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, vem por meio deste REQUERER a reconsideração sobre a  
decisão da Comissão de Seleção sobre a HABILITAÇÃO da inscrição, de acordo com o  
previsto no Edital de Licitação na Modalidade Concurso nº 07/2024 para Inscrições da V  
Mostra Coletiva dos Artistas de Ubatuba, pelos motivos abaixo descritos:

---

---

---

---

---

Ubatuba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## **Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba**

### **ANEXO IV ETIQUETA PARA ENVIO DA OBRA**

<b>INFORMAÇÕES DA OBRA</b>	
Nome Completo:	
Nome Artístico (Será utilizado para fins de divulgação):	
Título:	
Técnica:	Está à venda? ( )Sim ( )
Materiais utilizados:	Valor da Obra: R\$
Dimensões:	
Data da produção:	

Atenção: No caso de seleção, as etiquetas deverão ser anexadas no verso das obras.